

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



ATA Nº 006/2017

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE SÃO SEBASTIÃO - F. A. P. S.**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da sede do FAPS, reuniram-se o Presidente, Sr. Daniel César Augusto, os membros titulares do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião, Sr. Fábio André Daltoé, Sr. André Luiz de Oliveira Chagas, Sr. Adilson Ferreira de Moraes, Sr. Nelsino da Conceição Silva, Sra. Marina Batelochi Oliveira e o Diretor do FAPS, Sr. José Manoel Cáccia Gouveia. O Sr. Ivan Moreira Silva esteve ausente. A pauta tratada foi a seguinte: Apreciação dos processos de benefícios, Análise de correspondência do advogado do servidor aposentado Márcio Fernandes fundamentando a forma de pagamento por meio de cheque e Assuntos diversos. O Presidente, Sr. Daniel, deu início aos trabalhos com apreciação inicial dos processos de benefícios com as seguintes deliberações: **1) Processo nº 14157/2016 – MARIA GUILHERMINA TAVOLARO** – Pensão por motivo de falecimento de Benedito Rodrigues dos Santos, **DEFERIDO**; **2) Processo nº 42026/1997 – MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS** – Apreciação do parecer jurídico sobre descontinuação do pagamento de pensão por morte do servidor Joaquim Mariano dos Santos. O Conselho manteve a descontinuidade, conforme parecer jurídico e solicitou parecer ao jurídico quanto à possibilidade de reaver o pagamento do benefício que foi realizado antes da descontinuidade; **3) Processo nº 13482/2016 – IRMA CARRETONI PUERTAS TAVARES** - Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral, **DEFERIDO**; **4) Processo nº 12958/2016 – BENEDITO VALTER FARIA PACHECO** – Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral, **DEFERIDO**; **5) Processo nº 13487/2016 – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VENÂNCIO** - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral, **DEFERIDO**; **6) MARCIO FERNANDES**: Análise de correspondência do advogado do servidor, fundamentando a forma de pagamento por meio de cheque. O Conselho solicita o encaminhamento para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. Quanto aos assuntos diversos o Presidente, Sr. Daniel, informou aos presentes que em relação à solicitação a Secretaria de Educação (SEDUC) da comprovação da situação de 'sala de aula' ficou acertado em reunião, em razão da impossibilidade de fornecimento do mapa de aulas solicitado pelo Conselho, que o FAPS iria elaborar um modelo de Certidão de Docência, a ser preenchido pela Secretaria de Educação, e anexado aos processos de aposentaria especial de professores para fins de instrução quanto ao período de docência. Os presentes concordaram com a alteração dos documentos solicitados a SEDUC. Em seguida, o Sr. José Manoel disse que esta



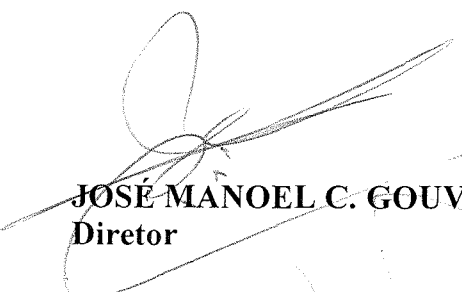
Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)

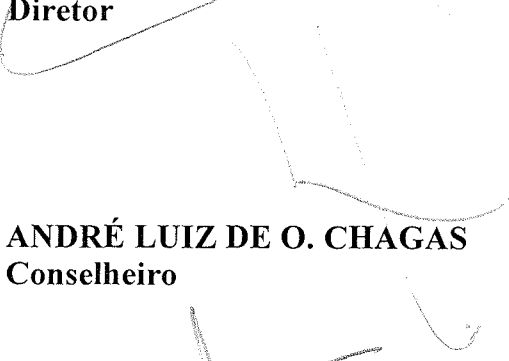


reestruturando o setor de benefícios e que o Sr. Fábio estará revisando todos os processos e procedimentos para posteriormente, dar conhecimento ao Conselho. Na sequência, os presentes deliberaram em levar ao conhecimento da Procuradoria Jurídica a sugestão para que os pareceres dos benefícios fossem de forma técnica jurídica ao invés de não se opor a análise técnica do FAPS. Nada mais havendo a relatar o Presidente, Sr. Daniel, encerrou os trabalhos e eu, Fábio André Daltoé, secretário designado encerro a presente ata que lida será assinada por mim e pelos demais presentes.


DANIEL CÉSAR AUGUSTO
Presidente


JOSÉ MANOEL C. GOUVEIA
Diretor


ADILSON FERREIRA DE MORAES
Conselheiro


ANDRÉ LUIZ DE O. CHAGAS
Conselheiro


MARINA BATELOCHI OLIVEIRA
Conselheiro


NELSINO CONCEIÇÃO DA SILVA
Conselheiro


FÁBIO ANDRÉ DALTOÉ
Conselheiro